Câmara Municipal de Itabirito

PROJETO Nº47/63

Reforma do abastecimento de água

A Câmara Municipal de Itabirito decreta:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a executar, mediante concorrência pública ou administrativa ou por admin tração, os serviços de reforma e ampliação do abastecimento de água d cidade.

Art. 2º - A despesa decorrente da execução desta lei correrá por conta de dotação própria a ser incluída na proposta orçame tária para o exercício de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, en trando esta lei em vigor na data de 1º de janeiro de 1964.

Sala das Sessões, em de novembro de 1963.

José Lebrão de Sá

Presidente da Câmara

Aprovado em discussão
por votos contra
Em 9-11-63
.....
Presidente

Aprovado em discussão
por votos contra
Em 16-11-63
.....
Presidente

Luiz Gonçalves Martins

Secretário.

Aprovado em discussão
por votos contra
Em 23-11-63
.....
Presidente

À SANÇÃO
Em 23.11.63
.....
Presidente